



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS IV
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

OS DISCURSOS LEGITIMADORES DA VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES EM JACOBINA
(1980-1990)

VANESSA LESLIE SALES DE MORAIS

JACOBINA

2009

VANESSA LESLIE SALES DE MORAIS

**OS DISCURSOS LEGITIMADORES DA VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES EM JACOBINA
(1980-1990)**

Monografia apresentado como pré-requisito de conclusão do curso de Licenciatura Plena em História, da Universidade do Estado da Bahia, Campus IV, tendo como orientadora a Professora Mestre Jacimara Santana.

JACOBINA

2009

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
1. A ORGANIZAÇÃO DE RELAÇÕES DE GÊNERO DESIGUAIS E HIERÁRQUICAS.....	9
2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS POLICIAIS E DOS PROCESSOS JUDICIAIS AO CRIME DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.....	13
1.1 Os Boletins de Ocorrência.....	13
1.2 Os Inquéritos Policiais.....	17
1.3 Os Processos judiciais.....	19
3. O CONTRA - DISCURSO FEMININO.....	22
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	27
6. RELAÇÃO DE FONTES.....	29

INTRODUÇÃO

Parafraseando Sara Oliveira Farias, os caminhos que conduzem um trabalho de pesquisa em história são diversos, muitas vezes surgem de interrogações subjetivas do pesquisador. A extensão subjetiva da vida nos liga a muitos questionamentos e inquietações que não cessão de nos acompanhar ao longo do tempo. É nos espaços sociais e na interação com as pessoas, que se entrelaçam as relações cotidianas. Elas são determinantes na maneira de compreender o mundo e de organizar os acontecimentos passados e presentes no processo de desenvolvimento e de afirmação da subjetividade.¹

Provavelmente, as inquietações que levaram a escolha da temática sobre a violência contra as mulheres iniciaram na calorosa noite de três de junho de 2000. “Moça de família”², ao fazer quinze anos pude finalmente ir a uma festa em um dos clubes da cidade. Como não poderia ser diferente, meu pai foi nos levar, eu, minhas irmãs e dois amigos, e nos buscar ao final da festa. A caminho de casa, deparamos com um casal que discutia dentro de um carro. Este ia a nossa frente. Num dado momento o homem começou a puxar os cabelos da mulher e dar-lhe socos no rosto, que tentava desesperadamente sair do carro, mas não tinha força suficiente para reagir àquela situação. A rua era estreita, então ficamos ali parados sem poder ultrapassar e ir embora. Pedi a meu pai que fizesse algo por aquela mulher, que chamasse a polícia, qualquer coisa, pois ela sangrava por todo o rosto. Ele apenas disse que era melhor não nos metermos. Finalmente conseguimos desviar por um beco e ir embora. Aquela cena nunca saiu de minha mente.

Um ano e meio depois, já trabalhando em um escritório de advocacia, o contato com processos crimes sobre violência contra as mulheres me aguçaram ainda mais o interesse pelo tema. Deparei-me com os discursos que a meu ver legitimavam essa violência. A situação mais perturbadora presenciada durante este período foi um júri popular contra um homem acusado de estuprar uma menina. Não lembro a idade desta, mas pela aparência tinha entre oito a dez anos. Foram ouvidos a mãe e o padrasto da vítima, a vítima e o réu. Não havia testemunhas. Apenas a criança confirmou os fatos, a justiça acreditava na inocência do acusado. O interrogatório, tanto da promotoria pública quanto da defesa do acusado girou em torno, não do delito em si, mas da conduta da vítima. A primeira pergunta feita a ela após as

¹ FARIAS, Sara Oliveira. Enredos e Tramas nas minas de ouro de Jacobina. Recife, UFPe, Tese de Doutorado, 2008, p. 12.

² Vasconcelos discute sobre as representações construídas acerca das mulheres. Ver VASCONCELOS, Vânia Nara Pereira. Evas e Marias em Serrolândia: práticas e representações acerca das mulheres em uma cidade do interior (1960-1990). Salvador: EGBA, 2007.

perguntas de praxe, como nome, idade, etc., foi “se era virgem” no dia em que aconteceu o estupro. Esta respondeu que não. Após mais algumas perguntas percebeu-se que a menina não sabia o significado de tal palavra. Mas já estava declarada a culpabilidade pela violência sofrida.

Foi na perspectiva de compreender estes discursos que se encaminhou o estudo sobre os discursos legitimadores da violência contra as mulheres em Jacobina na década de 1980. Segundo Marc Bloch (2001), toda investigação histórica supõe, desde os primeiros passos, que a busca tenha uma direção. A linha de direcionamento estabelecida para esta pesquisa resultou de vários questionamentos, no entanto um foi se apresentando com mais força: como foram construídas, nos documentos policiais e jurídicos, as relações sociais entre os homens e as mulheres. Este questionamento terminou estendendo-se em outras perguntas. Essas relações legitimaram a violência dos homens contra as mulheres? Qual a postura das mulheres diante desta prática? Cada pergunta se ligou a outra levando à construção de um primeiro escrito entre outros possíveis sobre a violência contra as mulheres em Jacobina.

Jacobina é um município localizado na zona fisiográfica do nordeste baiano, na Microrregião Homogênea Piemonte da Chapada Diamantina. O distrito de Jacobina foi criado em 1720 e o Município a 24 de junho de 1722. Em 28 de julho de 1880, foi elevada à categoria de cidade pela Lei provincial n.º 2.049, com o título de "Agrícola Cidade de Santo Antônio de Jacobina". Na década de 1980, a comarca desta cidade respondia pelos distritos de Mirangaba, Saúde, Caém, Várzea Nova, Miguel Calmon, Serrolândia, Quixabeira, Capim Grosso e Orolândia. Neste sentido, eles abrangem o campo de trabalho do meu estudo. Sendo que em 1985 Varzêa Nova e Capim Grosso conquistaram emancipação, e em 1989 foi a vez de Orolândia obter seus direitos políticos.

O recorte demarcado (1980-1990) assinala ao período de quando o problema da violência contra as mulheres ganhou o destaque da mídia até o surgimento das primeiras medidas públicas que visaram intervir sobre tal questão. Até então a sociedade mantinha-se omissa frente ao problema da violência contra as mulheres, principalmente a violência doméstica. A própria legislação brasileira não dispunha de nenhuma regulamentação para tais crimes, exceto nos casos de estupro e outros crimes similares como atentado ao pudor, considerados crime contra os costumes e não contra a pessoa. Só no final dos anos 80 houve um respaldo das autoridades frente ao problema da violência contra as mulheres, constituindo este período uma baliza temporal para novos estudos que visem mostrar quais contribuições essas políticas trouxeram no que concerne ao fim da violência contra as mulheres e a que outros caminhos elas conduziram.

Os boletins de ocorrência, os inquéritos policiais e os processos judiciais foram a documentação central para esta pesquisa. Os registros de ocorrência foram importantes no sentido de revelar a criminalidade oficialmente registrada pelas vítimas e o perfil da instituição que o prepara. Os inquéritos policiais mostraram, através do não encaminhamento destes ao Ministério Público, que casos graves de violência contra as mulheres foram simplesmente relegados ao esquecimento. Quanto aos processos judiciais foram relevantes no sentido de apresentar a voz tanto do acusado quanto das vítimas de violência, bem como o tratamento do judiciário no que concerne ao problema da violência contra as mulheres.

Foram encontrados 8 livros de boletins de ocorrência, contendo neles 151 registros de casos referentes à violência contra as mulheres, 6 inquéritos policiais e 11 processos judiciais. É um número pequeno, se avaliada a extensão temporal e a regionalização pela qual estas instituições respondiam. Os documentos encontrados, no entanto, não correspondem aos dados de casos sobre violência contra as mulheres em sua totalidade. Os obstáculos para localizar os aqui descritos já foram enormes. O pior deles foi a asma. Os documentos, tanto da delegacia quanto do fórum se encontram em uma sala praticamente com pouca ventilação e iluminação precária. Aqueles ainda têm o agravante de ficarem na mesma sala onde se guardam drogas e armas apreendidas, exalando um cheiro insuportável. Além do mais não existe uma política de catalogação e conservação desses documentos, eles ficam empilhados sobre armários. Isto demandou muito equilíbrio sobre uma escada na busca de ocorrências, inquéritos e processos judiciais referentes a casos de violência contra as mulheres. Segundo um funcionário da delegacia, que me ajudou bastante na procura pelos documentos, a quase totalidade dos registros da década de 1980 foram perdidos em decorrência de um incêndio.

A análise aqui esboçada não é uma tentativa de esgotá-los, constitui apenas uma primeira percepção sobre o assunto. Além dos dados dos 151 registros de ocorrência, foram escolhidos 2 inquéritos policiais, sendo eles: o primeiro de agressão de Justino contra sua companheira, sob o número 417/84; e o segundo, sob número 06/86, em que Francisco deflagrou dois tiros de revólver contra a sua “amante” Maria. Somam-se aos inquéritos 3 processos judiciais: o primeiro de estupro contra uma mulher “impura”, sob o número de ?/86; o segundo de estupro contra uma menor “moça de família”, sob o número 484/80; e o terceiro de tentativa de homicídio, sob o número 1291/88, este crime foi cometido para Mirian contra o seu esposo, Francisco.

Além dos documentos policiais e processos judiciais, serviram também como objeto de análise um registro de ata do Movimento de Mulheres de Jacobina e um requerimento da Comissão Especial da Mulher da Câmara Legislativa desta cidade. Estes documentos, apesar

da pouca materialidade de informações, foram relevantes para mostrar iniciativas para o combate às práticas de violência contra as mulheres.

Conforme Farias (2008, p. 14), entender como são produzidos os discursos constitui-se um dos caminhos da construção da prática historiográfica. A análise do discurso foi a metodologia escolhida para este trabalho. O termo discurso foi aqui utilizado como práticas sociais, conforme a visão de Eni Puccnelli Orlandi. Segundo esta autora, os processos de construção do discurso são determinados pelas posições ideológicas produzidas dentro de um contexto histórico específico. Esses discursos realizaram a mediação necessária entre o homem e a realidade social, que possibilitam tanto a continuidade a quanto a transformação do poder hegemônico.³

É com base nesse conceito que utilizo o discurso como elemento de construção dessa narrativa sobre a violência contra as mulheres expressa nos boletins de ocorrência, inquéritos policiais e processos judiciais. O discurso masculino estabelecido em um determinado momento histórico instituiu verdades que legitimaram as relações de força dos homens sobre as mulheres. Mas “essas relações de poder não são fixas”⁴, elas se estabelecem na relação com um discurso anterior e apontam para outro, podendo ser remodeladas e contribuir para a “produção, reprodução e transformação”⁵ das relações sociais de dominação. Ao longo do tempo as mulheres denunciaram “casos concretos de violação de seus direitos”⁶, lutando contra o discurso vigente de que eram submissas e inferiores.

Durante muito tempo a historiografia esteve centrada nos grandes fatos, escrita para a glorificação dos grandes homens e manutenção de uma visão conservadora da sociedade. A fundação da Escola dos Annales, em 1929, representou um marco para o surgimento de uma nova história problematizadora do social, preocupada com os grupos menos favorecidos da sociedade, seus modos de viver, sentir e pensar.⁷ A expressão “história social” foi aplicada como forma de demarcar o espaço desta outra postura historiográfica frente à historiografia tradicional. Desde a década de 1950, no entanto, a história social é reivindicada por diversos historiadores em sentido mais restrito, “como abordagem capaz de recortar um campo específico de problemas a serem formulados à disciplina histórica” (CASTRO, 1997, p. 46).

³ Ver, por exemplo, ORLANDI, Eni Puccnelli. *Análise do discurso: princípios e procedimentos*. São Paulo: Pontes, 2000.

⁴ LOPES, Luiz Paulo da Moita. *Identidades fragmentadas: a construção discursiva de raça, gênero e sexualidade em sala de aula*. Campinas, SP: Mercado Letras, 2002.

⁵ LOPES, *ibid.*

⁶ TELES, Maria de Almeida. *Breve história do feminismo no Brasil*. São Paulo. Brasiliense, 2003.

⁷ Sobre a Nova História ver, por exemplo, LE GOFF, Jacques (org.). *A História Nova*. Tradução de Eduardo Brandão. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

Até 1950 esta nova história esteve vinculada a uma abordagem culturalista, com destaque nos costumes e tradições da nação, em geral ligada ao pensamento conservador. Também esteve associada às idéias socialistas, com ênfase no trabalho e atrelado ao movimento socialista.

Na década de 1960 ocorreu a sobreposição das abordagens socioculturais sobre os enfoques econômico-sociais até então predominantes. Segundo esta perspectiva as ações humanas, e não apenas o hábito e os costumes, são culturalmente informadas para que possam fazer sentido num determinado contexto social. São os costumes compartilhados que determinam “a possibilidade de sociabilidade nos agrupamentos humanos e dá inteligibilidade aos comportamentos sociais”⁸. Deste ponto de vista, “não apenas as representações, mas também as ações sociais são ‘textos’, passíveis de serem culturalmente interpretados, o que determina um especial interesse do ponto de vista da análise social”⁹.

Nos últimos tempos, tem-se buscado restaurar uma abordagem dinâmica da cultura e da história. Nesta perspectiva, houve uma aproximação entre história e crítica literária, bem como uma percepção do conflito e da dinâmica histórica, referida às relações de poder, produzidas no nível do simbólico. Os homens enquanto sujeitos históricos seriam compreendidos como produções de práticas discursivas concorrentes. Esta idéia de que as linguagens conceituais empregam a diferenciação para estabelecer o sentido é a base da definição de Scott (1990) sobre as relações de gênero, as quais são ordenadas pela lógica do poder. “O gênero é então um meio de decifrar o sentido e de compreender as relações complexas entre os modos distintos de reciprocidade humana”. Nesse estudo sobre a violência contra as mulheres considerou-se a importância das diferentes vozes que aparecem nas fontes, dessa forma dar-se voz aos homens e mulheres com a perspectiva de analisar as fontes.

⁸ BLOH, Marc. *Apologia da História ou O Ofício de Historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001, p.52.

⁹ BLOH, *ibid.*, p. 52.

1. A ORGANIZAÇÃO DE RELAÇÕES DE GÊNERO DESIGUAIS E HIERÁRQUICAS

Violência, em definição ampla, é qualquer comportamento ou conjunto de ações que visem causar dano a outra pessoa, ser vivo ou objeto, negando sua autonomia, integridade física ou psicológica e mesmo a vida.

A violência contra as mulheres é qualquer conduta de discriminação, agressão ou coerção, motivada pelo simples fato de a vítima ser mulher e que cause dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social ou econômico, podendo ocorrer tanto em ambientes públicos quanto privados.¹⁰

Segundo uma revisão elaborada por Williams (2002), a definição de violência está relacionada à definição de agressão. Esta mesma autora aponta que “Parke e Sawin (1997) definem que a agressão não é um comportamento, mas um rótulo cultural de modelos de comportamento, sendo resultado de um julgamento social por parte do outro”.

No momento em que nascemos, recebemos uma série de orientações que determinam como devem se comportar os homens e as mulheres. Essas instruções são tão profundamente repassadas que crescemos achando como naturais. Em quase nenhum país os direitos garantidos às mulheres são equivalentes aos dos homens. Ainda que estes lhes sejam abstratamente reconhecidos, o hábito impossibilita que seja encontrado nos costumes sua expressão concreta, desde tempos imemoriais estudiosos buscaram justificar a inferioridade feminina através dos aspectos biológico, psicológico ou econômico.

Para Simone de Beauvoir (1949), os teóricos que tentaram comprovar a subalternização feminina por meio da biologia, a existência das mulheres reduzia-se a sua função de reprodutora. Segundo eles, o fato de o gameta masculino ser composto por uma massa extremamente diminuta, estava votado à mobilidade, ao passo que o gameta feminino, constituído de uma matéria volumosa e maciça de substâncias destinadas a nutrir e proteger o embrião formava um elemento inerte e passivo. A partir desta característica se estabeleceu a função da mulher na sociedade. Uma vez que formava a célula sexual feminina um organismo apático e imóvel, seu lugar era no lar - ambiente restrito e fechado, alheio às vicissitudes externas.

Essa teoria perdurou por toda a Idade Média e até o período moderno, quando, no século XIX, a criação do microscópio permitiu estudar o ovo animal. Não obstante a essa

¹⁰ Definição de violência contra as mulheres proveniente da Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a mulher feita pela Assembléia Geral das Nações Unidas

descoberta, essa teoria biológica permaneceu como um elemento fundamental da existência feminina na sociedade. Ela exerceu na história das mulheres um princípio essencial de sua condição. Apesar de hoje compreendermos que os papéis socialmente convencionados acerca dos homens e as mulheres decorreram de uma construção cultural, é através da observação do corpo que definimos o perfil de um macho e de uma fêmea. O homem, detentor de músculos definidos, é pensado como um ser rude, agressivo, enérgico, insensível e racional. A mulher, desprovida da mesma força física que o homem, seria um ser frágil e delicado, sensível, sedutora, flexível e insinuante.

A psicanálise foi outra área que produziu uma perspectiva teórica de inferioridade das mulheres. Segundo os psicanalistas, a inferioridade das mulheres foi definida pelo aspecto psicológico, ou seja, pela consciência que elas tinham de sua feminilidade. Esta consciência seria fruto dos processos pelos quais é criada a identidade do sujeito. Desde as primeiras etapas do desenvolvimento as meninas percebem os privilégios concedidos aos meninos. Estes privilégios se consolidam até a vida adulta. Tal papel preponderante que o homem ocupa na sociedade cria na mulher um complexo de inferioridade, desenvolvendo nestas a consciência de que são subalternas aos homens.

Apesar dos psicanalistas buscarem esclarecer a inferioridade feminina a partir de um contexto social, este é descrito por uma sucessão de elementos determinados, fracassando em elucidar porque as mulheres foram constituídas como seres inferiores.

Para Beauvoir (1949), os psicanalistas incorreram no mesmo equívoco do pensamento biológico, ao colocar como determinante o papel subordinado que as mulheres ocupam na sociedade. Ainda segundo ela, não se pode definir as mulheres pela consciência que têm de sua feminilidade. O complexo de inferioridade que as mulheres carregam ocorreria, não pela sua percepção da superioridade do corpo masculino, mas pelo reflexo e experiências da desigualdade de papéis, valores e oportunidades que são estabelecidos no âmbito da sociedade que confere uma preponderância universal dos machos e restitui as mulheres à sua função procriadora, como determinante de seu papel social.¹¹

No caso da teoria materialista, a subalternização das mulheres foi explicada a partir de um viés histórico, pensando a mulher para além de um organismo sexuado. A consciência que

¹¹ A maternidade continua sendo afirmada como um elemento muito forte da cultura e identidade feminina pela sua ligação com o corpo e com a natureza. Sobre essa questão, ver, por exemplo, CUNHA, Margarida de Aquino. *Mulher e Maternidade*. Disponível em www.pagina20.com.br/07032006/opiniaol.htm. Acesso em 28.03.09.

a mulher adquire de si mesma possui reflexos da estrutura econômica da sociedade. Segundo esse princípio, a origem da submissão das mulheres está no surgimento da propriedade privada. Até então os trabalhos masculino e feminino exerciam uma importância equivalente. A necessidade da força da mão-de-obra para o desbravamento e novos territórios e a exploração de minérios provocaram alterações na organização social e familiar e na divisão sexual do trabalho. As mulheres, dispostas de menos força física para desempenhar as funções por ora exigidas, ficaram restritas às tarefas domésticas, excluídas do trabalho produtivo, enquanto o homem, dotado de maior massa muscular, empreendeu o projeto de expansão e domínio de territórios, tornando-se proprietário também da mulher. É o aparecimento da família patriarcal baseada na propriedade privada que provoca a opressão feminina. A opressão social que as mulheres sofrem seria a consequência de uma opressão econômica.

Conforme Beauvoir (1949), essa doutrina aponta um avanço com relação aos dados da biologia e da psicanálise, pois esclarece que a fraqueza muscular feminina só se constituiu em uma desvantagem concreta dentro de dada perspectiva histórica. No entanto, oculta problemas importantes, pois não deixa claro que a propriedade privada tenha provocado de maneira inevitável a escravização da mulher. Esta mesma autora assinala também que a sujeição da mulher não ocorreu simplesmente em decorrência de questões econômicas. Ela desempenha ainda através da maternidade uma condição singular da mulher na sociedade que a teoria do materialismo histórico não foi capaz de explicar.

Portanto, ainda segundo a análise de Beauvoir (1949), essas teses, biológicas, psicológicas e do materialismo histórico se tornaram inadequadas para explicar a materialização da inferioridade feminina, posto que somente dentro de toda uma infraestrutura esses aspectos permitem compreender a singularidade dos papéis que os homens e as mulheres ocupam na sociedade.

Os estudos que se seguiram a essa abordagem levantada por Beauvoir, buscaram referir-se às distinções entre os homens e as mulheres como oposto e complementar de sexo, “como aquilo que é socialmente construído em contraposição ao que seria biologicamente dado” (CARVALHO, 2008). Foi uma tentativa de combater as explicações que apontavam o sexo como definidor das características masculina e feminina.

As análises mais recentes, não recusam o sexo enquanto componente para a compreensão das peculiaridades masculina e feminina, mas inclui a percepção a respeito do que seja o sexo dentro de um “conceito socialmente elaborado de gênero”. Para esses pensadores, as semelhanças ou diferenças entre os sexos e as interações e relações de poder entre homens e mulheres seriam percebidas por meio de “decodificações e construções sociais

de significação”. Marília Pinto de Carvalho (2008) aponta que Joan Scott (1990, 1992, 1994) e Linda Nicholson (1994) enfatizam a necessidade de uma atenção “às linguagens e ao papel das diferenças percebidas entre os sexos na construção de todo sistema simbólico, especialmente na significação das relações de poder” (CARVALHO, 2008: 93). Isso não significa, no entanto, desprezar a força das diferenças de sexo e sua presença na estruturação de nossa sociedade: “é a polaridade entre homens e mulheres, machos e fêmeas, que organiza relações desiguais e hierárquicas no conjunto da sociedade” (CARVALHO, 2008: 94).

Neste sentido, são as formas de pensar e de agir que constituem o masculino em nossa cultura que definem o uso da violência dos homens contra as mulheres. Como afirmou Durval Muniz de Albuquerque Júnior a masculinidade, como é pensada e praticada entre nós, investe na afirmação da agressividade, da força, da valentia, como valores culturais a ser cultivados e exaltados, estando o homem associado, normalmente “a práticas onde a tônica é a violência, a falta de cuidado com o outro e consigo mesmo”. A apropriação violenta dos homens sobre as mulheres seria apenas “uma das faces das várias formas de violência que constituem uma subjetividade masculina”.¹²

¹²ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. *Máquina de fazer machos: gênero e práticas culturais, desafio para o encontro das diferenças*. In: Texto apresentado na abertura do I Seminário Nacional de Gênero e Práticas Culturais. 1 a 12 de Setembro de 2007. Universidade Federal da Paraíba.

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS POLICIAIS E DOS PROCESSOS JUDICIAIS AO CRIME DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES¹³

Ao longo do tempo centenas de mulheres sofreram com a violência. Agredidas por maridos, parceiros, parentes, conhecidos ou estranhos, a maioria dessas mulheres nem chegaram a virar estatística, pelo fato do temor não permitir que elas registrassem a ocorrência.

Provavelmente muitas vezes quando chegaram a denunciar se depararam com atitudes de banalização e omissão por parte das instituições policial e jurídica, únicos setores aos quais elas poderiam recorrer em busca de apoio para si ou punição dos agressores. Os documentos policiais, como os boletins de ocorrência e os inquéritos, analisados neste trabalho expressaram a dimensão ideológica do poder da polícia a serviço da manutenção da ordem vigente. Isto também se manifestou na instância do poder judiciário, através dos processos crimes.

2.1 Os Boletins de Ocorrência

Para verificar se as diferentes vozes nas fontes citadas acima legitimam a violência contra as mulheres trabalhou-se com 151 boletins de ocorrência relacionados a violência contra as mulheres. O boletim de ocorrência, ou B.O, é a primeira documentação da denuncia que serve de base para dar início à investigação do fato.

Conforme definição apresentada por Ana Paula Mendes Miranda, o Boletim de Ocorrência é o documento básico da Polícia Civil destinado principalmente ao registro dos fatos considerados crimes ou infração penais, mas também, existem fatos administrativos que por sua ordem devem ser registrados.¹⁴ Sendo assim, usar como base de análise o B.O significa “partir de uma classificação policial do que é por eles considerado crime”¹⁵.

Os dados da pesquisa mostraram que, na visão das autoridades que registraram as ocorrências, apenas é considerando crime os casos de estupro contra crianças e adolescentes,

¹³ A identidade de todos os envolvidos citados nessa análise foram poupadas, pois não obtive autorização nem do delegado de polícia, responsável pelas ocorrências e inquéritos policiais, nem da Juíza da Vara Crime de Jacobina, responsável pelos processos judiciais.

¹⁴ MIRANDA, Ana Paula Mendes de et al. *Análise dos Registros de Ocorrência e dos Inquéritos Policiais Referentes ao Crime de Homicídio Doloso na Baixada Fluminense*. Disponível em <http://urutau.proderj.rj.gov.br>.

¹⁵ MIRANDA ibid.

As mulheres agredidas em decorrência de relações conflituosas, sobretudo conjugal-familiar, são atingidas pela ideologia que trata a violência nas relações conjugais e familiares “como um fenômeno natural, não a considerando na sua dimensão criminológica”.¹⁶ Apenas nos casos com lesões graves, em que as mulheres apresentaram hematomas profundos no rosto e no corpo, braço ou dentes quebrados, entre outros ferimentos externos, o agressor foi detido ou conduzido à delegacia.¹⁷ A tabela abaixo mostra a atenção diferenciada que se deu a esses tipos de violência:

Tabela 1 - Medidas tomadas pela polícia em cada um dos tipos específicos de violência (1980-1990)

	Detenção	Condução à Delegacia	Intimação	Nenhuma medida foi tomada
Ameaças de morte	3	1	8	
Agressão física	1	3	6	
Espancamento	7	1	6	
Estupro	3	-	1	
Tentativa de estupro	-	2	-	
Tentativa de Homicídio	-	1	-	
	14	8	21	108

Fonte: Livro de Registro de Ocorrências da Delegacia Circunscrição de Jacobina (1980-1990)

As agressões físicas ou ameaças de morte, que aconteceram geralmente pelo companheiro, ex. companheiro ou familiares das vítimas, quando muito, eram intimados para comparecerem à delegacia. As intimações, muitas vezes, eram entregues pelas próprias vítimas, que apanhavam novamente após entregar a notificação. Então retornavam à delegacia para solicitar das autoridades alguma medida. Os agressores raramente atendiam à ordem de comparecer à delegacia para ser ouvido. Os poucos que apareceram simplesmente negaram os fatos ou assumiram o delito sem o temor de alguma punição. Eles apenas assinavam termos de responsabilidade, de compromisso ou de bem viver se comprometendo a não reincidir na ação.

Segundo Marlise Vinagre Silva (1992), é comum que nos casos de atendimento às mulheres vítimas de violência, principalmente a violência doméstica, a prática da instituição policial consiste em empreender um discurso moralizador aos envolvidos no sentido de purificar e preservar a instituição familiar. Estas medidas adotadas pela polícia não inibem as práticas masculinas de violência. Ao contrário, apenas reforçavam ainda mais a impunidade e fortalecem os agressores.¹⁸

¹⁶ SILVA, Marlise Vinagre. *Violência contra a mulher: quem mete a colher?* São Paulo: Cortez, 1992.

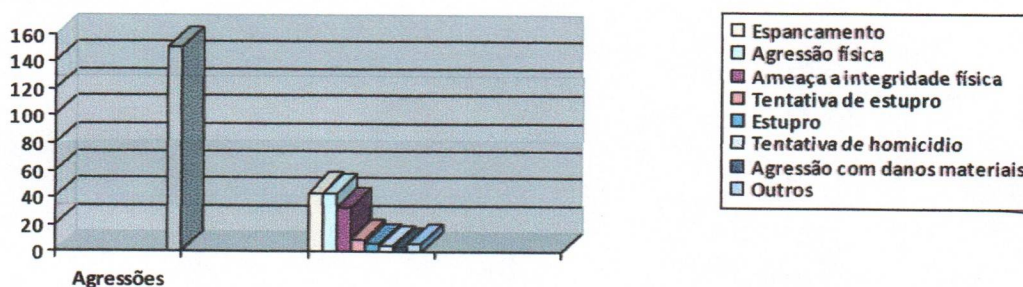
¹⁷ Nos casos de lesões graves, são ressaltadas nos boletins de ocorrência as seqüelas que a violência provocou na vítima como forma de distingui-la dos casos considerados mais brandos.

¹⁸ Em oito boletins de ocorrência as vítimas informaram já terem registrado por volta de 10 queixas contra os seus agressores.

Já nos casos de espancamentos, estupro, tentativa e estupro e de homicídio, casos foram criminalizados pela polícia, as medidas de punição consistiram na detenção ou condução do acusado à delegacia. Ambas medidas representam a prisão do suspeito. As ocorrências não deixam claro, mas ao que parece, a condução após ser ouvido o suspeito era liberado, já a detenção ele só poderia sair mediante fiança, ou deveria esperar até a fase de julgamento, quando era inocentado ou criminado, neste caso permanecendo preso.

Apesar da tabela acima equiparar o número de detenções para estupro e agressões físicas, estas constituíram maioria dos casos de violência contra as mulheres, sendo os casos de estupro irrelevantes, se considerado ao número de vítimas de agressões.

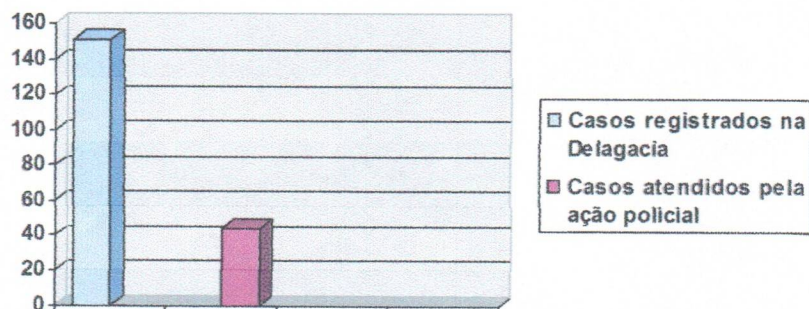
Ilustração 1 - Alcance dos tipos de violência cometido contra as mulheres (1980-1990)



Fonte: Livro de Registro de Ocorrências da Delegacia Circunscrição de Jacobina (1980-1990).

Além dos poucos casos em que as medidas tomadas pela polícia desempenharam pouco ou nenhum efeito para resolução do crime de violência contra as mulheres, houve ainda a total omissão dos delitos. A figura abaixo oferece uma visão do total de denúncias registradas na delegacia, e quantas obteve um respaldo da polícia, por menor que fosse incluindo aqueles em que as partes foram chamadas para serem ouvidas, mas nunca compareceram.

Ilustração 2 – Índice de denúncias registradas na delegacia comparadas aos casos atendidos pela ação policial (1980-1990)



Fonte: Livro de Registro de Ocorrências da Delegacia Circunscrição de Jacobina (1980-1990).

Apenas a formalização legal da denúncia, através do registro da ocorrência, não foi suficiente para solucionar os problemas sofridos pelas mulheres que encaminhavam a denúncia. Mais da metade das mulheres que buscaram a instituição policial no sentido de solucionar a violência sofrida depararam-se com a negligência e o descaso da polícia. A violência contra as mulheres não é explícita ou não deixa marcas. Embora previstas na lei como delito penal, esta não é facilmente comprovável, o que serviu de justificativa à negação da tomada de providências. Outro fator limitante do encaminhamento legal é a dificuldade de se oferecerem testemunhas, pois estas acontecem em sua maioria no espaço do lar, onde quase sempre não é presenciada por outras pessoas, e mesmo quando estas presenciam, não querem se envolver na questão, ou por medo ou porque “não é da sua conta”.

O quadro abaixo caracteriza a violência contra as mulheres: quem foram os agressores, quais tipos de violência as mulheres sofreram e as justificativas para que isto acontecesse:

Tabela 2 - Características da violência contra as mulheres

Agressor	Tipo de Violência	Motivo da Violência			
Esposo/companheiro	55	Espancamento	44	Não informa	86
Ex.esposo/companheiro	31	Agressão física	43	Separação	13
Parentes (pai, tio, irmão)	18	Ameaças	33	Álcool	12
Terceiros	47	Tentativa de estupro	9	Desentendimentos casal	9
		Estupro	7	Disputa sobre bens	5
		Tentativa de homicídio	5	Ciúme	3
		Danos materiais	4	Suspeita traição	3
		Outros	6	Outros	20
	151		151		151

Fonte: Livro de Registro de Ocorrências da Delegacia Circunscrição de Jacobina (1980-1990)

Ao contrário do que a mídia faz acreditar, solicitando que as mulheres tenham cuidado com qualquer desconhecido suspeito, por representarem um agressor em potencial, a maioria dos casos de violência contra as mulheres acontece dentro de sua própria casa, pelos esposos ou companheiros. Os tipos de violência mais recorrente foram os casos de espancamento, casos estes empregados com muita força, e sem “justificativa” aparente. Algumas vezes sugeriu-se que a mulher queixosa tivesse tido alguma culpa para que o homem fosse agressivo. Segundo Silva (1992) os grupos dominantes lançam mão de diversas medidas para garantir e ampliar seus interesses e sua supremacia sobre os setores dominados. Nas relações antagônicas de poder entre homens e mulheres a ideologia dominante dissemina e reafirma a hegemonia masculina e a inferioridade feminina. Quando a mulher não aceita como natural o papel a ela imposto pela sociedade, os homens recorrem à violência. Em função da ideologia, a aplicação da força física é, no mínimo, tolerada ou justificada, quando se entende que o homem perdeu o controle em decorrência de alguma coisa que a mulher fez.

2.2 Os Inquéritos Policiais

O Inquérito Policial é um procedimento administrativo utilizado pela Polícia Civil que visa mostrar a autoria e a materialidade de um fato criminoso. Ele serve de base para a acusação do crime ao Ministério Público.¹⁹

O conhecimento do fato acontece mediante representação, requerimento ou registro de ocorrência. Após um determinado período de investigações e obtenção de informações, o delegado, para dar continuidade ao andamento do inquérito, pode julgar ter argumentos suficientes para elaborar seu relatório e enviá-lo ao Ministério Público através de despacho para abertura de processo criminal.

Segundo Silva (1992), os elementos fornecidos pelo inquérito policial, aberto logo após o registro de ocorrência realizado pelo (a) denunciante, são fundamentais para que haja a comprovação da *materialidade do crime* e o equivalente pedido de punição do acusado. São esses elementos; o depoimento das partes envolvidas e das testemunhas, quando houver, bem como o laudo técnico nos casos de agressão ou violência sexual.

No entanto, o que se percebe é o lapso dos pareceres dos exames de corpo de delito e dos relatórios dos interrogatórios feitos nas delegacias pelos investigadores.

¹⁹ Definição de MIRANDA *ibid.*

Os autos do inquérito policial registrado sob o número 417 de 1984 informam que no dia 10 de agosto de 1984 compareceu à delegacia um indivíduo de nome Pedro, acompanhado de três testemunhas, apresentando preso em flagrante Justino pelo fato deste ter espancado companheira Maria.

Ao ser ouvido, o acusado informou que eram verdadeiras as acusações que lhe foram feitas, informando que ao chegarem em casa, ele e sua companheira, sem saber o motivo, esta pegou um pedaço de pau para atingir-lhe e para se defender, tomou aquele instrumento da mão dela e com o mesmo pau passou a dar algumas pancadas na vítima. Vendo que esta estava sangrando dos ferimentos recebidos e ficando se batendo pelo chão foi se lavar, quando chegaram algumas pessoas e o prenderam. Ele informou ainda que a vítima era violenta, já tendo atingido ele com golpes de facão e outra vez pegado todas as roupas e documentos do acusado e queimado.

Nas declarações da vítima, dois dias após os acontecimentos, informou que, chegando em casa com seu companheiro agressor, estando este alcoolizado procurou saber se este queria almoçar, e este respondendo que não, a declarante foi esquentar a comida para si e para seus filhos, neste momento o acusado chegou na cozinha e agarrou a declarante dizendo que não queria comer. Isto provocou o conflito entre os dois. Ela tendo menor força física do que o acusado, foi agredida e chegou a desmaiar, sabendo depois que aquele havia sido preso e ela levada para o hospital para ser medicada. A vítima alegou que este tipo de violência somente acontece quando o acusado está embriagado.

Nestes casos, geralmente, os agressores estabelecem um discurso que materializa a percepção de que a mulher tem alguma culpa. “Se ela não é passiva, submissa, não faz as coisas do jeito que o homem quer, então precisa apanhar. Se ela apanhou, alguma coisa fez para merecer”. A mulher também apresentava uma visão machista, o discurso hegemônico não atinge só o homem. A vítima justifica a violência pelo álcool. Talvez uma tentativa de contribuir para que o companheiro agressor não ficasse detido. Por que razão as mulheres renunciam as queixas? Por que elas perdoam os seus agressores? Neste crime Justino pagou fiança para responder o processo em liberdade, processo este que nunca chegou ao Ministério Público, pois o relatório da investigação não foi concluído, nem ninguém apareceu para cobrar alguma agilidade.

Em outro inquérito, sob o número 06/86, desvendou-se um crime ainda mais denso. No dia 12 de janeiro de 1986 o agente policial Francisco tinha “um romance” com Maria Almeida, entrando em conflito com esta, no estabelecimento desta deflagrou-lhe dois tiros, evadindo-se do local. A vítima gritou pedindo socorro, sendo atendida por testemunhas. Esta

foi encaminhada para Salvador em consequência dos ferimentos, Após 15 dias no retorno para sua casa, ainda sentindo muitas dores, chegou a falecer. O agente de polícia, que cometeu o delito não foi sequer chamado para ser ouvido na delegacia. Apenas uma testemunha que presenciou os fatos apresentou queixa na delegacia e foi ouvida.

Estes dois casos demonstram o descaso das autoridades policiais no que concerne ao problema da violência contra as mulheres. Em uma série de artigos apresentados pelo O Globo²⁰, uma autoridade da área da Justiça chegou a declarar haver dois tipos de mulheres – “as que gostam de apanhar” e “as que têm dignidade e acabam morrendo”. São apresentados aqui estes dois tipos, que na visão equivocada desta autoridade têm total culpa e responsabilidade por serem humilhadas, agredidas, violentadas, assassinadas.

2.3 Os Processos judiciais

Ao receber o inquérito policial, o Ministério Público, por sua vez, analisa esta documentação e decide se ela tem argumentos suficientes para oferecer a denúncia ou o arquivamento do caso. Em algumas situações, o relatório é devolvido à delegacia com as observações e medidas que o Ministério Público julga necessárias para complementar e/ou fundamentar tal procedimento. Julgando o procedimento da denúncia, cabe a ela determinar e garantir a aplicação das leis, aplicando punições pelo não cumprimento.

Marlise Vinagre Silva (1992) aponta que para Guilhon Albuquerque a justiça se caracteriza

por relações de força reconhecida/desconhecida, através da linguagem e do texto legal. O discurso judicial se constitui num entrave ao desvendamento dos códigos de controle social, dos ritos de julgamento, dos vereditos e dos vários rituais e cenas que têm lugar no âmbito do judiciário. (...) a fala da lei é a fala do direito e se constitui numa verdadeira prova de força.

Segundo esta visão, longe de garantir os direitos dos cidadãos, a justiça funciona como mecanismo e instrumento de preservação do poder instituído, se restringindo à proteção de um limitado grupo de pessoas. Este poder tem como um de seus elementos uma visão de mundo que coloca a mulher em situação de inferioridade e subordinação, limitando seu poder de escolha e decisão, bem como o seu reconhecimento como pessoas de direitos e igual dignidade em relação ao homem.

²⁰ BANDEIRA, Lourdes; THURLER, Ana Liési. *Iludidas pelo perdão?* In: (?)

No dia 26 de janeiro de 1986, em Mirangaba, Rosenira, 15 anos, parda, doméstica, foi interceptada por Antonio, o qual, segurando-a, a conduziu mediante o uso da força para o interior de um casebre abandonado, mantendo com ela relações sexuais. Após a realização deste intento, Antonio pegou as roupas da menor e saiu mostrando-as para os seus amigos, no intuito de provar para eles a realização de tal feito. A vítima, por sua vez, saiu a procura de ajuda, até encontrar uma conhecida que a cobriu e a levou para casa.

Em nove de maio de 1985 Enedite, menor, estudante, passava em frente ao Prédio Escolar Edvaldo Valois Coutinho, em Jacobina, quando Adão, que estava em serviço de vigilância neste prédio, chamou-a e arrastou-a a um matagal existente nas proximidades do local acima referido, desvirginando-a. Familiares, sentindo falta de Enedite, que era doente mental, foram procurá-la. Um policial, que se encontrava na sede do 2º Pelotão foi solicitado por duas moças providencias contra um crime de estupro. Segundo estas, um vigilante do prédio em frente ao hospital havia raptado uma moça quando a mesma saía do colégio. A polícia conseguiu localizar o acusado que descia por uma rua, tendo dado voz de prisão ao acusado, prendendo-o em flagrante. A vítima foi encontrada no matagal recolhendo as suas roupas e com marcas de violência pelo corpo.

São narrados acima dois casos semelhantes de estupro. Entretanto, foi dado a eles tratamento diferenciado pelas autoridades.

No primeiro caso não houve ninguém que presenciase o fato, o depoimento do acusado, como forma de justificar o delito (e para a justiça justifica), alega que tudo não passou de “puro acontecimento de amor após uma conquista”, no momento em que ele estava num bar e a suposta vítima o convidou para que a acompanhasse. Este o fez por saber que a denunciante não era mais “mulher virgem e honesta”. Os laudos informam que esta já tinha uma ruptura antiga no hímen, além de outra recente.

Já no segundo processo, houve um “pelotão” em busca da vítima pelo fato de duas garotas terem presenciado a interceptação do agressor àquela, solicitando providencias. O agressor, por sua vez, não busca descaracterizar a conduta da vítima, apenas afirma que ela correspondeu aos sinais para que houvesse um “encontro amoroso” entre ambos. Outro diferencial é apresentado no laudo, informando que a vítima tinha uma ruptura no hímen recente, que havia sido desvirginada, além de outros ferimentos que comprovavam a materialidade do crime.

Segundo a decisão do juiz neste segundo caso, a prova, em processos que apuram casos de estupro, é difícil de ser colhida, tendo em vista que somente a vítima e o réu podem realmente declarar como os fatos aconteceram. Segundo este mesmo juiz, parecia ainda mais

complicado em decorrência do estado de debilidade mental da vítima. Mas através dos indícios, de testemunhas que declararam ter visto o acusado conduzindo a vítima para o matagal e outras, localizado a vítima no matagal referido, e da comprovação através de laudo que a vítima foi deflorada e teve violência física, Adão foi considerado réu. Ele deveria cumprir seis anos de reclusão, mas fugiu da cadeia.

Já no caso de Rosenira, apontou-se que os ferimentos nela expostos decorreriam meramente de uma “conseqüência acidental ou acessória da cúpula praticada fora de uma cama confortável”, descaracterizando a ação agressiva sofrida pela vítima. As declarações das testemunhas também não ajudaram no sentido de comprovar o delito ou a inocência do acusado sabendo apenas que este mantivera relações sexuais com a vítima. Somente a lesada revelou maiores detalhes do fato e, segundo a justiça, é indispensável lembrar “seu caráter e costumes”, julgando pela desqualificação do crime. Possivelmente o caráter e os costumes de Rosenira foram alcançados pelo laudo descrito, havia uma ruptura antiga no hímen desta, bem como no discurso do acusado ao proferir que aquela não era mais “mulher virgem e honesta”.

O que levou ao Poder Judiciário considerar a violência contra Enedite crime e contra Rosenira, resultado de uma prática sexual selvagem? O que leva ao poder público desconsiderar o testemunho das vítimas posto serem elas as únicas a poderem declarar os fatos? A desatenção da justiça no que concerne ao problema da violência contra a mulher reafirma o *poder do macho* e legitimam este quadro de violência já estabelecido.

4. O CONTRA - DISCURSO FEMININO

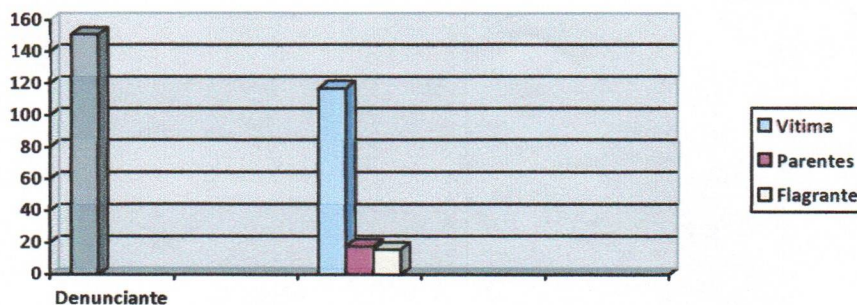
Conforme Maria de Almeida Teles (2003), o feminismo é um conjunto de idéias que concebe a existência de uma forma de opressão peculiar a todas as mulheres. Essa opressão se manifesta tanto no nível das estruturas como das superestruturas, podendo assumir formas diversas conforme as classes e camadas sociais, nos diferentes grupos étnicos e culturas. Seu caráter combativo contra a discriminação das mulheres resultou da subalternidade imposta a estas.

Já o termo o “movimento de mulheres”, denota ações organizadas de grupos que reclamam direitos ou melhores condições de vida e trabalho, sem fundamentalmente questionar a discriminação baseada no gênero. Apesar de ser uma iniciativa eminentemente prática, os movimentos de mulheres convieram para desafiar os poderes socialmente organizados que justificaram a superioridade masculina sobre a feminina. Ao longo do tempo elas lutaram contra situações de violação de seus direitos, ocorridos tanto nas ruas, como nos locais de trabalho ou em sua própria casa. Para isso desenvolveram grupos femininos, buscaram a instância policial ou simplesmente reagiram solitárias à sujeição.

O Movimento de Mulheres de Jacobina, surgido no dia 27 de dezembro de 1981, foi fundado por um grupo de mulheres que tinha como liderança Lucia Lima de Sousa. Os encontros aconteciam primeiramente nas casas das participantes, sendo sua sede construída depois através de mutirões. Estas reuniões tinham como medida organizar as mulheres e estimulá-las para que pudessem estudar, ocupar campos de trabalho, sair de situações de sujeição ou simplesmente tivessem um lazer, um espaço onde pudessem conversar e compartilhar os problemas. Este movimento desempenhou papel importante no que concerne ao problema da violência contra as mulheres, sendo o único setor da época, até onde se sabe, a auxiliar mulheres carentes vítimas de violência que não tinham a quem recorrer.

A denúncia na delegacia foi outra estratégia de combate estabelecida pelas mulheres, ainda que não de forma organizada e consciente, foi uma forma de contestação. O gráfico abaixo mostra o perfil de quem fazia as queixas aos crimes de violência contra as mulheres.

Ilustração 3 – Perfil dos denunciantes de casos de violência contra as mulheres (1980-1990)



Fonte: Livro de Registro de Ocorrências da Delegacia Circunscrição de Jacobina.

As denúncias, quando aconteciam, eram realizadas em sua maioria pelas mulheres. Devem-se considerar os documentos que foram perdidos, mas, as denúncias são poucas se considerados o período de 10 anos e a abrangência do espaço pelo qual estas instâncias respondiam. A percepção das mulheres de que a justiça não funcionasse talvez fosse motivo pelo qual elas buscassem outros campos de ajuda.

Algumas mulheres tomaram medidas pessoais para resolver a violência sofrida. Uma dessas mulheres foi Mirian, jovem, branca, universitária e que posteriormente se tornaria vereadora em um município próximo da região. Como forma de resolver a agressão cometida pelo marido, herdeiro de ilustre coronel conhecido na cidade, ela atirou contra este. O fato, ocorrido em 1986, é narrado em um processo da Vara Crime desta Comarca. Ele não decorre da acusação da dita comerciante por ter sofrido agressão de seu esposo. Ao contrário, ela responde como ré pelos tiros deflagrados contra o dito marido.

No dia 24 de junho de 1986, Francisco encontrava-se no salão de jogos do Clube Social 2 de Janeiro, quando foi surpreendido por Mirian, que, portando um revólver de calibre 38, após ameaças e cobranças de atitudes mais respeitadas daquele enquanto cônjuge disparou quatro tiros nas imediações de onde se encontrava, vindo um desses tiros a atingi-lo.

Enquanto a vítima, Francisco, pulava a janela do referido recinto e corria em busca de socorro, a autora da infração, dirigiu-se à saída do referido clube com a arma do crime, de propriedade do seu marido. Esta informou às testemunhas que a vítima tinha sido um covarde por ter lhe agredido fisicamente, mas que de agora em diante não o faria novamente com mulher nenhuma.

A promotoria pública, considerando que a acusada gozava de boa posição na cidade, não poderia ir para a cadeia, sendo submetida ao Julgamento do Conselho de Jurados, respondendo não pelo crime de tentativa de homicídio, mas de lesões corporais.

Esta ação mostra a conivência da sociedade e das autoridades constituídas, policiais e jurídicas, em relação ao crime de violência contra as mulheres, precisando estas recorrer a estratégias pessoais de defesa contra as agressões sofridas. Talvez Mirian tenha escapado a posteriores represálias à ousadia de reagir a uma atitude “natural”, que a de mulher apanhar do homem, pelo fato de ser uma pessoa bastante conhecida e gozar de status na cidade. Mas, muitas mulheres agredidas ao longo do tempo, principalmente aquelas mais desprovidas de recursos financeiros e de educação, permaneceram desamparadas, recorrendo a subterfúgios que muitas vezes não inibiam as práticas dos agressores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, se discutiu sobre os discursos que legitimaram a violência contra as mulheres em Jacobina (1980-1990). Considerando o termo discurso como prática social, este texto procurou mostrar que o discurso sobre a violência contra as mulheres é decorrência das relações de poder socialmente construídas que fazem os homens acreditarem que dispõe de controle sobre as mulheres.

Este trabalho mostrou não só a violência praticada contra as mulheres, como a convivência da sociedade e das autoridades constituídas, policiais e jurídicas, em relação a essa prática. A análise dos boletins de ocorrência e dos inquéritos policiais mostrou que o registro da queixa não é suficiente para inibir a prática de violência contra as mulheres. De 10 processos judiciais, apenas 1 chegou até a fase final de julgamento. O acusado foi condenado, mas fugiu da cadeia.

A instância do poder judiciário não parece ter sido utilizada pelas mulheres como espaço em que pudessem cobrar os seus direitos. Neste a voz da mulher é silenciada. As instituições funcionam como forma de preservação do poder instituído. Como forma de desestruturar o poder hegemônico, elas empreenderam outras formas de luta. Estas iniciativas contribuíram, senão para o fim da violência contra as mulheres, mas para que o problema da violência, ao longo do tempo encoberta e considerada “natural” pela sociedade, se tornasse pauta de discussões dos setores públicos. A Lei Orgânica do Município de Jacobina, sancionada em 05 de abril de 1990, aponta para a responsabilização do município no sentido de assistir a mulher carente vítima de violência. Esta estabeleceu ainda a criação de uma Comissão Especial da Mulher, para o desenvolvimento de políticas visando a igualdade entre as mulheres e os homens.

Assim, o estudo desenvolvido acerca dos discursos das fontes analisadas percebeu-se a tendência de uma legitimação da violência contra as mulheres por parte do jurídico, dos agressores e inclusive das vítimas em Jacobina (1980-1990). Este trabalho teve a intenção de questionar o senso comum projetado nas histórias contadas sobre a masculinidade hegemônica e nas quais tanto homens como mulheres são forçados, possibilitando à sociedade olhar a violência contra as mulheres não como algo natural que deve ser conservado, mas fruto de relações socialmente construídas, desestabilizando-as para que só assim, homens e mulheres possam ser respeitados, não por pertencerem a esse ou aquele sexo, mas porque enquanto seres humanos devemos ser respeitados.

Aqui não se buscou esgotar a problemática abordada sobre os discursos sobre a violência contra as mulheres em Jacobina, trata-se de um estudo inicial que requer maior aprofundamento teórico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

HOEBEL E. Adamson. *A natureza da cultura*. In: Harry L. SHAPIRO. Homem, cultura e sociedade. São Paulo: Editora Cultrix, 1982.

CASTRO, Hebe. *História Social*. In: CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. Domínios da História. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de et al. *Análise dos Registros de Ocorrência e dos Inquéritos Policiais Referentes ao Crime de Homicídio Doloso na Baixada Fluminense*. Disponível em <http://urutau.proderj.rj.gov.br>. Acesso em 27.03.09.

FARIAS, Sara Oliveira. Enredos e Tramas nas minas de ouro de Jacobina. Recife, UFPE, Tese de Doutorado, 2008, p. 12.

VASCONCELOS, Vânia Nara Pereira. Evas e Marias em Serrolândia: práticas e representações acerca das mulheres em uma cidade do interior (1960-1990). Salvador: EGBA, 2007.

LOPES, Luiz Paulo da Moita. Identidades fragmentadas: a construção discursiva de raça, gênero e sexualidade em sala de aula. Campinas, SP: Mercado Letras, 2002.

TELES, Maria de Almeida. Breve história do feminismo no Brasil. São Paulo. Brasiliense, 2003.

HOEBEL E. Adamson. *A natureza da cultura*. In: Harry L. SHAPIRO. Homem, cultura e sociedade. São Paulo, Editora Cultrix. 1982.

LE GOFF, Jacques (org.). A História Nova. Tradução de Eduardo Brandão. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher. Resolução da Assembléia Geral das Nações Unidas, 20 de dezembro de 1993.

BEAUVOIR, Simone de. O segundo sexo. 7ª ed. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 1991.

VASCONCELOS, Vânia Nara Pereira. Evas e Marias em Serrolândia: práticas e representações acerca das mulheres em uma cidade do interior (1960-1990). Salvador: EGBA, 2007.

ORLANDI, Eni Puccinelli. Discurso e leitura. 5ª ed. São Paulo. Campinas: Cortez, Editora da UNICAMO, 2000.

ORLANDI, Eni Puccinelli. Análise do discurso: princípios e procedimentos. São Paulo: Pontes, 2000.

BLOCH, Marc. Apologia da História ou O Ofício de Historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. *Máquina de fazer machos: gênero e práticas culturais, desafio para o encontro das diferenças*. In: Texto apresentado na abertura do I Seminário Nacional de Gênero e Práticas Culturais. 1 a 12 de Setembro de 2007. Universidade Federal da Paraíba.

BANDEIRA, Lourdes; THURLER, Ana Liési. *Iludidas pelo perdão?* In: (?)

RELAÇÃO DE FONTES

Tipo de Fonte	Identificação dos documentos	
	Ano	Quantidade encontrada
Registros de Ocorrência	1983	10
	1986	2
	1987	35
	1988	31
	1989	55
	1990	18
Inquéritos Policiais	Número	Tipo
	417/84	Lesões Corporais
	047/85	Lesões corporais
	?	Tentativa de estupro
	?	Tentativa de estupro
	?	Ameaças de morte
	06/86	Lesões corporais (vítima fatal)
Processos Judiciais	448/80	Lesões corporais
	484/80	Estupro
	533/80	Estupro
	652/82	Agressão moral
	692/82	Lesões corporais grave
	?/86	Estupro
	019/88	Lesões corporais
	1291/88	Tentativa de homicídio
	1380/89	Lesões corporais
	1415/89	Estupro